



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 685/2018

20 de junho de 2.018

A Secretaria de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Of. SMS/CEAE nº 039/2018, bem como autorização do Órgão do Ministério Público do Trabalho, nos termos consignados em ata de audiência realizada em 20 de junho de 2.018, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **COMUNICA** que procederá a contratação de **MÉDICO *por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público***, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de maio de 2.001, alterada pelas Leis nº 7.871/2013; 8.498/2015; 8986/2016 e 9.235/2018, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1. DOS EMPREGOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego: **MÉDICO** em caráter temporário, conforme descrito abaixo:

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
001	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Psiquiatria Para desempenho de atividades na Administração Municipal	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Psiquiatria ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Psiquiatria; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	04	20 horas semanais, podendo incluir horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 1.2. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme Decreto de regulamentação, e ao benefício Vale Alimentação conforme estabelecido na Lei nº 4.506 de 29/06/95.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **21 a 29 de junho de 2.018**, no andar térreo (mesa 30) da Prefeitura de Araraquara, sito à Rua São Bento, 840 – Centro.

2.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 2.3. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:

2.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

2.3.2. Cédula de Identidade (cópia);

2.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior em Medicina (cópia);

2.3.4. Especialização e/ou Residência Médica na área de Psiquiatria (cópia);

2.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e

2.3.6. Currículo documentado.

Obs: Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações constantes no currículo que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado e em caso de concurso público, da publicação em diário oficial da aprovação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma. **Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados, e excluídos do presente processo seletivo.**

2.3.7. Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:

2.3.7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.7.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3.7.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.3.7.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;

2.3.7.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.3.7.6.** Possuir aptidão física, biológica, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 2.3.7.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.7.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 2.3.7.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 2.3.7.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.3.7.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente assinado pelo candidato, juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, e títulos, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento, 840 – Centro, Araraquara.
- 2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal;
- 2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição.
- 2.7.** Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS RESERVADAS
MÉDICO	ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	01

- 2.8.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1. As atribuições do emprego público:

Médico: Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo constará apenas de análise do Currículo

4.2. Critério para análise do Currículo:

4.2.1. Para o emprego de Médico:

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica na área de inscrição do candidato, reconhecida pelo Ministério de Educação.	50 pontos	50
Título de especialista na área de inscrição do candidato registrado na Associação Médica Brasileira .	40 pontos	40
Residência Médica em outra área, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em outra área, registrado na Associação Médica Brasileira.	15 pontos	15
Especialização/Pós-graduação “Latu Sensu” com carga horária mínima de 360 horas em saúde pública.	15 pontos	30
Especialização e / ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas.	5 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos.	2,5 pontos	5
Participação em Congressos, Simpósios e Cursos (formação continuada, extensão universitária) na área de atuação e ou saúde pública com carga horária mínima de 30 horas.	2,5 pontos	5
Aprovação em Concurso Público para Médico	2,5 pontos	5

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no Currículo, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e, em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.4. Os certificados de conclusão de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos tiverem credenciamento no Conselho Nacional de Educação.
- 4.5. Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados desde que reavaliados por universidade oficial que mantenham cursos congêneres credenciados junto ao órgão competente.
- 4.6. Não serão contados cumulativamente, os títulos de doutorado e mestrado, obtidos numa mesma área, que se acumulam para consecução do título maior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5.4. **Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados e excluídos do presente processo seletivo.**
- 5.5. Os candidatos habilitados que se auto declararem negros, e se inscreverem para a Reserva de Vagas aos candidatos negros, serão convocados para serem entrevistados por uma Comissão Avaliadora formada por três servidores municipais, nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, para confirmação da auto declaração do candidato, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.
- 5.6. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 5.7. **Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.**
 - 5.7.1. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.
 - 5.7.2. No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.7.3. Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.

5.8. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

5.8.1. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

5.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

5.10. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros Inscritos Para Reserva de Vagas.

5.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação Processo Seletivo.

5.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.13. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.14. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.15. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.16. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.17. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. DA ADMISSÃO

- 6.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á, pela Prefeitura do Município de Araraquara, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da Prefeitura do Município de Araraquara.
- 6.2.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
 - 6.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 6.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 6.4.** No processo de admissão o candidato será submetido à exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.2.** Cabe exclusivamente a Prefeitura do Município de Araraquara o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4.** Todas as publicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais do Município e divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 7.5.** O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.
 - 7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Prefeitura, localizado à Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão Especial de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Concursos Públicos e Processos Seletivos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

7.6. Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a homologação dos resultados finais.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2.018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 685/2018

Inscrição para MÉDICO – Área de Atuação: Especialidade Psiquiatria										
ANEXAR CURRÍCULO DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados e excluídos do presente processo seletivo.										
Nome do Candidato:										
Endereço (Rua / Avenida)										Nº
Complemento (apto., bloco, etc.)										
Bairro			CEP			Cidade			Est.	
E-mail:										
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº DE FILHOS
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO	MENORES DE 18 ANOS	
								SOLTEIRO	OUTROS	
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.		
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros			SIM	NÃO		

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela municipalidade ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, biológica, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Possuir boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 § 1º inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de maio de 2.001, e suas alterações.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2018

(assinatura)